



**DECRETO Nº 087/2016.
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO POR DO SOL 2 LOCALIZADO NA ESTRADA DAS ANTILHAS, NESTE MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Tombos, **OSCAR JOSÉ BASTOS**, no exercício das suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando pedido do proprietário protocolizado nesta Prefeitura, considerando que o requerente sofreu diversos atrasos devido à intemperes, tais como, atrasos a entrega de materiais e cronograma de instalação;

Considerando o Art. 18, V da Lei nº 6.766/79, que prevê prazo para execução do projeto de até 04 (quatro) anos. Considerando, por fim, que o prazo estipulado no Termo de Compromisso é inferior ao prazo estabelecido.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica prorrogado por mais um ano, a partir do dia 10 de janeiro de 2017, o prazo para implantação de infraestrutura no Loteamento Por do Sol 2, conforme Termo de Compromisso firmado entre as partes em 10/01/2014, autorizado através da Lei nº 1.588, de 08/07/2014.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tombos, 20 de dezembro de 2016.

Oscar José Bastos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

Estado de Minas Gerais